



ATA-RELATÓRIO N.º 13

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA/GESTÃO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, de Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se os trabalhadores possuem ou não as competências exigidas pelos postos de trabalho que vão ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as seguintes regras:

- Durante o período experimental, os trabalhadores admitidos por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado são acompanhados por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede no final à avaliação dos trabalhadores;
- A avaliação final toma em consideração os elementos que o júri tenha recolhido, o relatório que os trabalhadores devem apresentar e os resultados das ações de formação frequentadas;
- A avaliação traduz-se numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído com sucesso o período experimental quando os trabalhadores tenham obtido uma avaliação não inferior a 14 ou 12 valores, consoante se trate ou não, respetivamente, de carreiras e categorias de grau 3 de complexidade funcional;
- O termo do período experimental é assinalado por ato escrito, que deve indicar o resultado da avaliação final;
- À constituição, composição e funcionamento e competência do Júri, bem como homologação e impugnação administrativa dos resultados da avaliação final dos trabalhadores admitidos em período experimental são aplicáveis as regras previstas para o procedimento concursal, constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, com as necessárias adaptações.

Considerando, adicionalmente, que compete ao Júri do correspondente procedimento acompanhar a avaliação dos trabalhadores admitidos em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ainda que sujeitos a um período experimental destinado a comprovar se os mesmos possuem ou não as competências exigidas pelo correspondente posto de trabalho, bem como proceder à avaliação final, findo o correspondente período experimental.





ATA-RELATÓRIO N.º 13

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA/GESTÃO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR

Aos 11 dias do mês de outubro de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de TÉCNICO SUPERIOR (ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA/GESTÃO) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, aberto por aviso n.º 16217/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020, aviso n.º 67/2020/DRH/DIGAT (publicação integral), afixado na página eletrónica do Município, na mesma data e na Bolsa de Emprego, em 14/10/2020 com o código de oferta n.º OE202010/0490, constituído por:

Paulo Jorge Simões Hortênsio, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças – Presidente do Júri;

Alexandre Augusto Ferreira de Lima Freire, Diretor do Departamento de Ambiente e Atividades Económicas, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efetivo;

Pedro Carlos de Vasconcelos Romão, Técnico Superior de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efetivo;

a fim de, terminado o período experimental dos trabalhadores admitidos no âmbito do presente procedimento concursal de acordo com o respetivo posicionamento constante da lista unitária de ordenação final, homologada por Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competência delegada para a área de Gestão de Recursos Humanos (Despacho n.º 27.2022/GAP, de 15 de fevereiro), elaborar a respetiva lista de avaliação final dos trabalhadores recrutados, tracruzida na escala de 0 a 20 valores, a qual ficou constituída da seguinte forma:

ANA ISABEL DOMINGUES DE OLIVEIRA SIMÕES.....	16,33 valores;
ISABEL MARGARIDA PEGUICHA DOS MÁRTIRES PAULINO CONTENTE	14,92 valores;
SANDRA MARIA FERNANDES ALCARVA	14,92 valores;
SUSANA CLÁUDIA BRITO FERNANDES	15,50 valores.


Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, a qual, para os devidos efeitos, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

Presidente: _____

1.º Vogal: _____

2.º Vogal: _____

2022/10/11

HOMOLOGO A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA COM COMPETÊNCIA DELEGADA, 
13/10/2022